



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10420	59	SW

A SECRETARIA GERAL DA MESA
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

20/09/2019

24/09/2019

[Signature]

VOLEUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 25/09/2019

Presidente da Câmara

[Signature]
Shirlene Fagundes Novaes
Matrícula: 6746
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

1ª
VOLEUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO
Em, 25/09/2019

Presidente da Câmara

2ª
VOLEUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO
Em, 26/09/2019

Presidente da Câmara

3ª
VOLEUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO

Em, 01/10/2019

Presidente da Câmara

Cus 2 del.

Incluído em expediente para fim de leitura, transcrita as discussões especiais, encaminhando as comissões abaixo, para análise e parecer do prazo e forma regimental:

- 1- Justiça
- 2- Fiscalização de leis
- 3- Finanças e Controle

em, 24 de setembro de 2019.



PRESIDENTE DA SESSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de

Justiça

Ao Sr. Vereador

Sandro Pereira

Designar

~~para~~ relatar

Em 07/10/2019

Devolver ao STC dia 10/10/19



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Fecha	Rubrica
10420	00	

DESIGNO PARA RELATAR
NA COMISSÃO DE JUSTIÇA.
MAZINHO DOS ANJOS

08/10/19



Sandro Parrini
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até

23.11.19

Secretaria do S.A.C.

AO SAE/DEL

Faça a solicitação de engenharia, devolva os
autos do processo em questão, para as providên-
cias de custo.

Vitória/ES, 14/10/19.

Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

2017-11-13 10:10:10



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Assunto	Rubrica
10420	GA	W

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 212/2019 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 10420/2019.

Palácio Atílio Vivácqua, _____

Líder do Governo

Matéria : requerimento de urgência 01

Reunião : 99ª Sessão Ordinária
 Data : 10/10/2019 - 17:20:44 às 17:21:22
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10420	62	R

Quorum :

Total de Presentes : 12 Parlamentares

Nº Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
38	Amaral	PHS	Sim	17 21 00
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:20:48
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17 20.56
9	Max da Mata	PSDB	Sim	17 20 52
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17 20 52
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17.20 49
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:21:09
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:20:48
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17 20 57

Totais da Votação :

SIM
9

NÃO
0

TOTAL
9

 PRESIDENTE

 SECRETARIO

00



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.	NÚM.	DE VITÓRIA
Pr.	na	Rubrica
10420	63	(w)

PL 212 / 2019 Processo 10420 / 2019

Comissão de Constituição e Justiça
Aprovado a Emenda

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 15 / 10 / 2019

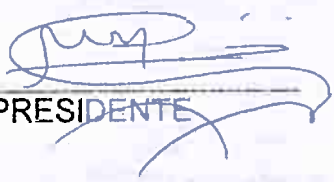

Presidente da Comissão

CÂM.	SUNIC	VITÓRIA
Procu		rubrica
10/20	64	

Reunião : 100º Sessão Ordinária
Data : 15/10/2019 - 17:11:41 às 17:13:35
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 12 Parlamentares

N Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:13:18
30	Leonil	PPS	Sim	17:13:28
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:13:25
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:13:25
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:13:24
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:13:29

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	6	0	6


PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	
Processo	Rubrica
10420	60



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	
Processo	Rubrica
10420	60

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº /2019 AO PROJETO DE LEI Nº 212/2019, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 10420/2019, NA FORMA DO ART. 222, INCISO I, III, e IV, DA RESOLUÇÃO Nº 1919/2014

O Projeto de Lei nº 212/2019, em trâmite na Câmara Municipal de Vitória (Processo nº 10420/2019) passa ter a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 212/2019

Estabelece a descrição das atribuições do cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal.

Art. 1º Ficam modificadas as alíneas "j" e "n" do item 2.1.2 de seu anexo único do Projeto de Lei nº 212/2019, que estabelece a descrição das atribuições do cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

" 2.1.2

a).....

j) planejar, gerenciar e executar operações de monitoramento dos repasses e da movimentação contábil e fiscal relativas às atividades de competência, privativa ou delegada, inclusive as que se referem o artigo 6º da Lei Complementar nº 63/90, podendo ainda verificar os documentos fiscais que, nos termos da lei federal ou estadual, devam acompanhar as mercadorias, em operações de que participem produtores, indústrias e comerciantes estabelecidos no território do município, além dos outros documentos que possam influenciar os cálculos dos referidos repasses;

1)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C	A	TÓRIA
Pr.	Sub	Sub
10420	69	(P)

Ao DEL

APROVADO COM EMENDA, ENCAMINHA-SE
À COMISSÃO JUSTIÇA PARA REDAÇÃO FINAL

Em, _____

Presidente da Câmara

do Juizador Sandro Barini, Para designar membros
da Redação Final

Em 17/10/19
DEL/SAC
- 17/10/19

Devolver 22/10/19

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até

22/10/19

Secretaria do S.A.C.

(Revisão Final)
DESIGNO PARA RELATAR
NA COMISSÃO DE JUSTIÇA.
Roberto Justino




Matéria : Projeto de Lei nº 212/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Assinatura	Rubrica
10420	GA	(R)

Reunião : 100ª Sessão Ordinária
Data : 15/10/2019 - 18:02:49 às 18:04:16
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
38	Amaral	PHS	Sim	18:02:55
35	Cleber Felix	PP	Sim	18:04:01
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:02:52
29	Denninho Silva	PPS	Sim	18:02:53
30	Leonil	PPS	Sim	18:03:23
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:02:53
9	Max da Mata	PSDB	Sim	18:02:52
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:03:19
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:02:53
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:03:41
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:03:01
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:02:51
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:02:57
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:02:52

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	14	0	14

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITOR		
Processo	Folha	Rubrica
10420	20	(12)

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 212/2019

Estabelece a descrição das atribuições do cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal.

Art. 1º. Fica estabelecida a descrição detalhada das atribuições do cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, instituído pela Lei nº 6.752, de 16 de novembro de 2006, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Atílio Vivacqua, 04 de novembro de 2019.

Robert M. M.

ROBERTO MARTINS

Vereador – PTB

ANEXO ÚNICO

1. Cargo

Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

2. Descrição Sumária

Realizar atividades pertinentes à fiscalização e arrecadação do Município, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e outros, de acordo com a legislação vigente.

2.1 Descrição detalhada:

2.1.1 – em caráter exclusivo, relativamente aos impostos de competência do Município de Vitória, às taxas e às contribuições administradas pela Secretaria da Fazenda:

- a)** constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;
- b)** controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis, no exercício de suas funções;
- c)** supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e de outros Municípios, mediante lei ou convênio;
- d)** autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados;
- e)** avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;

CA	DATA	VITÓRIA
Processo		rubrica
10420	71	(W)

- f)** planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;
- g)** desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária;
- h)** analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à consulta, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Legislação vigente, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;
- i)** estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta;
- j)** elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes à matéria tributária;
- k)** supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e a formalização de processos;
- l)** elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial;
- m)** prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;
- n)** informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional;
- o)** planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições;
- p)** realizar pesquisa e investigação relacionados às atividades de inteligência fiscal;
- q)** examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde

que, a quebra do sigilo bancário seja considerada, pelo Diretor do Departamento responsável pela fiscalização do tributo objeto da verificação, indispensável para a conclusão da fiscalização.

2.1.2 – em caráter geral, sem prejuízo das demais atividades inerentes às atribuições da Secretaria da Fazenda:

- a)** assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria da Fazenda ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento;
- b)** coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;
- c)** apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;
- d)** preparar os atos necessários à conversão de depósitos em renda do Município, bem assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes;
- e)** avaliar e especificar sistemas e programas de informática, relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
- f)** avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditores-Fiscais Tributários Municipais e demais servidores, relacionados à Administração Tributária;
- g)** acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município de Vitória;
- h)** executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcionais dos Auditores Fiscais Tributários Municipais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos;
- i)** informar processos e demais expedientes administrativos;
- j)** planejar, gerenciar e executar operações de monitoramento dos repasses e da movimentação contábil e fiscal relativas às atividades de competência privativa ou delegada, inclusive as que se referem ao artigo 6º da Lei Complementar nº 63/90,

- podendo ainda verificar os documentos fiscais que, nos termos da lei federal ou estadual, devam acompanhar as mercadorias, em operações de que participem produtores, indústrias e comerciantes estabelecidos no território do Município, além dos outros documentos que possam influenciar os cálculos dos referidos repasses;
- k)** desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária;
- l)** exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais;
- m)** exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelas autoridades, na esfera da administração tributária da Secretaria da Fazenda, assim como as demais atribuições de fiscalização tributária previstas em lei ou convênio;
- n)** como representante do órgão de administração tributária do Município de Vitória, fiscalizar o cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas ao Simples Nacional, nos termos da legislação aplicável;
- o)** como representante do órgão de administração tributária do Município de Vitória, participar em comitês gestores, grupos de trabalho ou órgãos equivalentes que tenham como escopo a regulamentação e a gestão de tributos de interesse do Município.

Matéria : Projeto de Lei nº 212/2019

Reunião :

Data :

Tipo :

Turno :

Quorum :

Total de Presentes : 4 Parlamentares

Nº Ordem	Nome do Parlamentar
17	Davi Esmael
34	Roberto Martins
28	Sandro Parrini

Partido	Voto
PSB	Sim
PTB	Sim
PDT	Sim

Horário
13 09 55
13 10 06
13.10.00

Totais da Votação :

SIM
3

NÃO
0

TOTAL
3

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	
Processo	Rubrica
10420	23
	C

2

2



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
Adm 20	74	@

Ab Del, para Extração de Arquivo

2

SK
Em 25/11/19

